

LEI Nº 971, DE 13 DE OUTUBRO DE 1982.

Autoriza despesas com a reforma do prédio da Escola Estadual “Antônio Eufrásio de Toledo”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Município autorizado a realizar despesas com a reforma do prédio da Escola Estadual “Antônio Eufrásio de Toledo”, desta cidade, podendo dispende até a importância de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), de acordo com convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, em 03/06/1982.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a contabilizar as despesas constantes do artigo primeiro a c/ de Operações Extraorçamentárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 13 de outubro de 1982.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal